CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXI - N° 6.193

Quinta-feira, 28 de Abril de 2022

Chef do Restaurante Amado é homenageado pela Câmara

Edson Vieira Engel recebeu o Título de Cidadão de Salvador por iniciativa do presidente Geraldo Júnior. A sessão foi presidida pelo vereador Carlos Muniz

Foto: Valdemiro Lopes



Natural de Uberlândia (MG), Edinho Engel, como é mais conhecido, está à frente do Restaurante Amado há mais de 15 anos. Segundo o vereador Geraldo Júnior (MDB), presidente da Câmara, "o homenageado tem um papel fundamental como empreendedor do setor gastronômico e na formação de profissionais deste segmento. Sua atuação está ligada às áreas cultural e de eventos, que são dois vetores muito importantes para a economia e geração de emprego e renda em nossa cidade".

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara instala Comissões de Legislação Participativa e Defesa dos Direitos da Mulher

Colegiados foram instalados na tarde de terça-feira (26), na Sala das Comissões Antônio Lima

A Câmara Municipal de Salvador instalou na tarde de terça-feira (26), na Sala das Comissões Antônio Lima, as Comissões de Legislação Participativa e Defesa dos Direitos da Mulher.

Durante a instalação da Comissão de Legislação Participativa, o vereador Edvaldo Brito (PSD) foi eleito presidente e o colega Emerson Penalva (PDT) ficou com a vice-presidência.

Os integrantes da Comissão dos Direitos da Mulher que participaram da instalação do colegiado permanente elegeram a vereadora Ireuda Silva (Republicanos) presidente, ficando como vice-presidente a parlamentar Cátia Rodrigues (União).

"Essa é uma comissão exitosa que recebe sugestões da sociedade. É também um colegiado que está aberto aos interesses da sociedade", afirmou o vereador Edvaldo Brito.

"Temos boas expectativas de trabalho. Nós lutamos pelos direitos das mulheres. Estamos sempre lutando contra a violência, contra os abusos e denunciando qualquer ato contra as mulheres", afirmou a vereadora Cátia Rodrigues.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadores instalando as Comissões de Legislação Participativa e Defesa dos Direitos da Mulher

INTEGRANTES

Participaram da instalação da Comissão de Legislação Participativa os vereadores Edvaldo Brito, Alexandre Aleluia (PL), Cátia Rodrigues (União) e Augusto Vasconcelos (PCdoB). Também integram o colegiado Emerson Penalva, Fábio Souza (SD) e André Fraga (PV). O 1º suplente é o vereador Maurício Trindade (PP) e a vereadora Cris Correia (PSDB) é a 2ª suplente.

As vereadoras Marta Rodrigues (PT), Laina Crisóstomo (PSOL), Maria Marighella (PT) e Cátia Rodrigues participaram da instalação do colegiado da Mulher. Também são integrantes Ireuda Silva, Débora Santana (Avante) e Roberta Caires (PP). A 1ª suplente é Cris Correia (PSDB) e o 2º suplente é Paulo Magalhães Júnior (União).

A Câmara não instalou a Comissão de Reparação, na tarde de terça-feira, por falta de quórum.

Edvaldo Brito lança livro nos 40 anos da Fundação Orlando Gomes

O vereador e jurista foi responsável pela atualização e revisão da obra

O aniversário de 40 anos da Fundação Orlando Gomes foi comemorado em sua sede, na segunda-feira (25), com o lançamento da 2ª edição do livro Direito e Desenvolvimento, de autoria do jurista Orlando Gomes, com revisão e atualização feitas pelo vereador e jurista Edvaldo Brito (PSD).

"Orlando Gomes é atemporal. Foi um homem que enxergou muito além do seu tempo. Nas suas obras está a marca de um visionário que tinha como preocupação maior a felicidade do ser humano. Por isso, não mediu esforços para implantar direitos revolucionários, como os dos filhos fora do casamento, por exemplo", disse Brito.

Foto: Assessoria do vereador



Lançamento marcou os 40 anos da fundação

Para Edvaldo Brito, "cultuar a memória de Orlando Gomes é mostrar às novas gerações a vida e o pensamento de um dos mais ilustres filhos da Bahia e do Brasil". Originalmente lançado em 1961, o livro traz conceitos atuais, que regem a vida dos brasileiros. Entre outros feitos, Orlando Gomes foi o autor do nosso Código Civil, promulgado há 20 anos.

O atual presidente da Fundação, Márcio Gomes, filho do jurista, também participou da tarde de autógrafos com advogados, estudantes e personalidades. Entre eles, o deputado federal Antonio Brito (PSD), filho de Edvaldo, o reitor da Universidade Federal da Bahia (Ufba), João Carlos Salles, e a presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – seção Bahia, Daniela Borges.

Chef Edinho Engel recebe Título de Cidadão de Salvador

Homenagem proposta por Geraldo Júnior teve sessão presidida pelo vereador Carlos Muniz

Fotos: Valdemiro Lopes



O homenageado é natural de Uberlândia (MG)

Numa sessão solene presidida pelo vereador Carlos Muniz (PTB), Edson Vieira Engel, conhecido como Edinho Engel, foi agraciado pela Câmara Municipal com o Título de Cidadão de Salvador, na noite desta terça-feira (26), no Plenário Cosme de Farias. À frente do Restaurante Amado há mais de 15 anos, o chef é natural de Uberlândia (MG). A homenagem é de autoria do presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (MDB), que não pode estar presente devido a compromissos.

Carlos Muniz frisou: "É uma honra estar presidindo esta importante honraria a Edson Vieira Engel, viabilizada por uma proposta parlamentar do presidente desta Casa, Geraldo Júnior. O homenageado merece este Título de Cidadão de Salvador pelos serviços de excelência que presta à cidade no setor da gastronomia".







Segundo Geraldo Júnior, "o homenageado tem um papel fundamental como empreendedor do setor gastronômico e na formação de profissionais deste segmento. Sua atuação está ligada às áreas de eventos e cultural, que são dois vetores muito importantes para a economia e geração de emprego e renda em nossa cidade".

Edinho Engel trabalhava em outra área e sua carreira na gastronomia teve início como vendedor de salgados nas ruas de São Paulo. Em Salvador, em parceria com a promoter Lícia Fábio, que compôs a mesa da sessão, ele foi o idealizador do Bahia Gourmet e do Nordeste Gourmet. Ambas iniciativas foram fundamentais para a formação e surgimento de talentos no setor da gastronomia.

AGRADECIMENTO

Edinho Engel agradeceu a Geraldo Júnior pela iniciativa: "É uma verdadeira honra ter recebido essa homenagem de autoria de Geraldo Júnior. Ele é um homem de iniciativa e que trabalha pela cidade. Também gostaria de parabenizar Carlos Muniz por se disponibilizar a presidir essa sessão". O chef demonstrou estar emocionado em tornar-se cidadão soteropolitano. "São inigualáveis a magia e a luz de Salvador. Eu amo essa terra e o jeito alegre e empreendedor das pessoas que aqui vivem", pontuou.

> **"Sua atuação está ligada às áreas de eventos e cultural, que são dois vetores muito importantes para a economia e geração de emprego e renda em nossa cidade**
>
> **Geraldo Júnior**

Também compuseram a mesa da sessão solene os vereadores Cláudio Tinoco (União), Daniel Alves (PSDB) e o presidente-Executivo da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Seção Bahia (Abrasel), Luiz Henrique do Amaral.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 3.097/2022
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Tenente Coronel da Policia Militar da Bahia, Sr. Antônio do Nascimento Lopes.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Tenente Coronel da Policia Militar, Sr. Antônio do Nascimento Lopes.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2022.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Sabá
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.098/2022
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Márcio de Abreu Mello.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Márcio de Abreu Mello.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2022.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Sabá
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.099/2022
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Mucio Bonifácio Guimarães.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Mucio Bonifácio Guimarães.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2022.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Sabá
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 26 de abril de 2022.

PROJETO DE LEI Nº117/2022

Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do Município de Salvador o dia Municipal da SÍNDROME DE DOWN, nas condições que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA

Art. 1º - Dia Municipal da SÍNDROME DE DOWN, devendo o Executivo envidar esforços para concretizar as providências requeridas pelas Associações e Comissões Organizadoras.

Parágrafo único. As comemorações alusivas à data poderão ser destacadas com programas educativos, troca de experiências, incentivo às parcerias, destinados a difundir informações e orientações que conscientizem a sociedade sobre a importância de promover o empoderamento e a defesa dos direitos e exercício da cidadania da pessoa com deficiência no Município.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 22 de abril de 2022.

Roberta Caíres
Vereadora

Justificativa:

A presente proposição tem por fim incluir no calendário oficial do Município de Salvador o dia Municipal da SÍNDROME DE DOWN, dia 21 de março.

A iniciativa do Legislativo Municipal vem corroborar a data já celebrada a nível internacional, o Dia Internacional da Síndrome de Down é celebrado em todo o mundo em 21 de março, chama a atenção da sociedade para a luta por direitos iguais, bem estar e inclusão das pessoas que nasceram com a síndrome. A data 21/03, faz referência aos três cromossomos número 21 que caracterizam esta ocorrência genética e foi ideia do geneticista Stylianos E. Antonarakis, da Universidade de Genebra. Em 2012, por iniciativa do Brasil, a celebração entrou para o calendário oficial da ONU.

A síndrome de Down é causada pela presença de três cromossomos 21 em todas ou na maior parte das células de um indivíduo. Isso ocorre na hora da concepção de uma criança. As pessoas com síndrome de Down, ou trissomia do cromossomo 21, têm 47 cromossomos em suas células em vez de 46, como a maior parte da população.

As crianças, os jovens e os adultos com síndrome de Down podem ter algumas características semelhantes e estar sujeitos a uma maior incidência de doenças, mas apresentam personalidades e características diferentes e únicas.

As pessoas com síndrome de Down têm muito mais em comum com o resto da população do que diferenças. Ela é capaz de sentir, amar, aprender, se divertir e trabalhar. Poderá ler e escrever, deverá ir à escola como qualquer outra criança e levar uma vida autônoma. Em resumo, ela poderá ocupar um lugar próprio e digno na sociedade.

Nessa esteira, acredita-se que o Poder Legislativo Municipal estará contribuindo sobremaneira para a inclusão das pessoas com Síndrome de Down. Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres pares esperando ao final o acolhimento e aprovação do presente instrumento legislativo.

Salvador, 22 de abril de 2022.

Roberta Caíres
Vereadora

PROJETO DE LEI Nº118/ 2022

Institui o programa passaporte cultural para alunos da rede pública municipal de ensino no município de Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o PASSAPORTE CULTURAL DA CIDADE DE SALVADOR como forma de estímulo à frequência de alunos da rede pública municipal de ensino, maiores de 06 (seis) anos de idade, a exposições artísticas e espetáculos de teatro, cinema, música, dança, parques de diversões e entretenimentos adequados à sua faixa etária e que ocorram dentro dos equipamentos públicos culturais do município de Salvador ou conveniados neste programa.

Parágrafo 1º. Para os fins desta Lei, o Poder Público poderá celebrar convênios e parcerias com entidades públicas na esfera estadual e federal, assim como com entidades privadas para a obtenção de ingressos gratuitos a adolescentes e jovens regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino.

Parágrafo 2º No que se refere as parcerias e convênios celebrados pelo município, os ingressos deverão ser distribuídos às escolas de forma igualitária e proporcional por região seguindo critérios de rodízios para que todas as escolas possam ter acesso ao benefício.

Parágrafo 3º Aos alunos das Escolas públicas municipais serão concedidos a gratuidade do acesso as programações existentes nos equipamentos públicos de cultura na cidade por meio de um documento de identificação escolar do município, qual regulamentará as regras e formato deste passaporte cultural dos estudantes.

Art. 2º A rede pública municipal de ensino definirá os critérios de distribuição de ingressos gratuitos aos seus alunos, podendo adotar o simples sorteio ou organizar listas segundo critérios de mérito, tais como desempenho, frequência escolar e comportamento.

Parágrafo único. O estabelecimento de ensino providenciará a entrega aos pais ou responsáveis dos ingressos e do Passaporte Cultural, os pais deverão acompanhar e s responsabilizar pelo deslocamento e acompanhamento aos eventos e equipamentos quando assim a lei determinar em decorrência da faixa etária de idade dos estudantes.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de abril de 2022.

CÁTIA RODRIGUES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Promover a relação das unidades educacionais da Educação Básica com instituições culturais e equipamentos públicos de cultura (bibliotecas, teatros, cinemas, museus, Casa de Cultura, Planetário entre outros), bem como a movimentos culturais e Pontos de Cultura, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos educandos e promover maior repertório das linguagens artísticas dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural. Nesse contexto, o presente projeto de lei busca criar oportunidades para alunos da rede pública municipal de ensino frequentarem espaços culturais, como teatros, cinemas e museus municipais e sempre que houver oferta de ingressos gratuitos por entidades parceiras ou o acesso a equipamentos públicos culturais, estaduais e federais conveniados, no caso dos ingressos das entidades privadas parceiras poderá se dar por eventual sobra de lugares não comercializados pelas bilheterias ou mediante patrocínio da própria produção do evento. Por ser importante medida de estímulo e promoção de inserção social de alunos da rede pública de ensino e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Salvador, 20 de abril de 2022.

CÁTIA RODRIGUES
VEREADORA

PROJETO DE LEI Nº119/ 2022

Dispõe sobre a identificação dos radares fixos e móveis com as cores luminosas amarelo e preto, no município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º A Administração do trânsito do Município, por seus órgãos competentes, promoverá a identificação dos radares fixos e móveis com as cores luminosas amarela, de segurança, ou zebrada de amarelo e preto, em todo o Município de Salvador.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Salvador, 20 de abril de 2022.

CÁTIA RODRIGUES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

A necessidade de regulamentar os milhares de equipamentos existentes no Município, evitando a ocultação com cores que impossibilitam a identificação e que muitas vezes se misturam na paisagem, causando confusão a motoristas e pedestres, é urgente no Município de Salvador.

Salvador, 20 de abril de 2022.

CÁTIA RODRIGUES
VEREADORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2022

Concede o título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Álvaro Gomes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Álvaro Gomes.

Art. 2º A mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente resolução decorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Salvador, 21 de abril de 2022

Augusto Vasconcelos
Vereador - PCdoB Salvador

JUSTIFICATIVA

José Álvaro Fonseca Gomes nasceu no dia 8 de julho de 1958, em Tapiramutá (BA) formou-se em Farmácia pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) e em Psicologia pela UNIFTC, Mestrando em Psicologia e Intervenções em Saúde pela Escola Bahiana de Medicina e Saúde pública e Doutorando em Psicologia pela UCES na Argentina.
Veio para Salvador em 1976 onde permanece contribuindo para o avanço da cidade do São Salvador e da Bahia. Filiou-se ao Partido Comunista do Brasil (PCdoB) em 1979 e construiu sua trajetória política nas atividades de militância no Sindicato dos Bancários da Bahia. Foi diretor suplente da (1981-1984), secretário e vice-presidente (1984-1987), presidente de 1987 a 1996 e de 1999 a 2002, reeleito presidente em 2002, mas se licenciou para assumir o mandato de deputado estadual em 2003. Foi presidente da Federação dos Bancários da Bahia-Sergipe (1996-1999) e, ainda na representação dos bancários, vinculada à Central Única dos Trabalhadores (CUT), foi secretário de finanças do Departamento Nacional dos Bancários (DNB-CUT) de 1990 a 1992, secretário de Saúde e Condições de Trabalho da Confederação Nacional dos Bancários (CNB-CUT) de 1992 a 1994 e membro do Conselho Diretivo da CNB-CUT de 1991 a 2003, exercendo, paralelamente, a vice-presidência da CUT – Seção Bahia (1997-2000).

Eleito deputado estadual pelo PCdoB para a legislatura 2003-2007, na Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) foi presidente da Comissão Especial de Relações do Trabalho, Emprego e Renda (2003; 2005-2006), membro titular das Comissões Especial para Assuntos da Comunidade Afrodescendente (2003), Especial de Combate à Fome (2003-2005), Direitos Humanos (2005-2006), Constituição e Justiça (2005-2007) e Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para Proceder Investigação Acerca da Crise Financeira da EBAL (2007) e vice-líder da Bancada da Minoria (2003-2004) e líder (2005) e vice-líder (2005-2006) do PCdoB.

Reeleito deputado estadual pelo PCdoB para o mandato de 2007 a 2011, Álvaro Gomes foi presidente das Comissões de Saúde e Saneamento (2010) e CPI para Apurar Irregularidades do Metrô de Salvador (2010), vice-presidente das Comissões de Direitos Humanos e Segurança Pública (2009) e Saúde e Saneamento (2009) e membro titular das Comissões de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle (2007-2010), Especial da Promoção da Igualdade (2007-2010), Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público (2008), Direitos da Mulher (2009-2010), Direitos Humanos e Segurança Pública (2009-2010) e Especial para Reforma do Regimento (2009-2010). Foi, ainda, vice-líder da Bancada da Maioria (2007-2009) e representante do PCdoB (2007-2009).

Em 2010, concorreu novamente a deputado estadual pelo PCdoB, tendo sido reconduzido a um terceiro mandato (2011-2015). Em sua terceira passagem na ALBA, foi 3º secretário da Mesa Diretora (2011-2013), presidente das Comissões de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público (2013) e vice-presidente das

Comissões Especial do Porto Sul (2013), Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo (2013), Especial da Copa de 2014 (2013) e Especial da Verdade (2013).

Em janeiro de 2015, foi nomeado secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do governo Rui Costa (2015-2017).

Álvaro Gomes foi conselheiro do Conselho Estadual de Saúde de Salvador (1998-2002), membro do Comitê de Ética em Pesquisa do ISC/UFBA e conselheiro da Associação José Marti. Em 2003, fundou o Instituto de Estudo e Ação pela Paz com Justiça Social (IAPAZ), que preside.

Casou-se com Vanis Carmem Fagundes Ribeiro Gomes, já falecida, com a qual teve duas filhas: Juliana Gomes e Lara Vanis.
Autor da revista "Cuba, Ilha da Resistência" (Sindicato dos Bancários da Bahia, 1991), Organizador dos livros: "O trabalho no século XXI" (São Paulo: Anita Garibaldi, 2001) e Paz só com Justiça Social (São Paulo: Anita Garibaldi, 2002). Co-autor do livro "O Livre Pensamento nos Fóruns Sociais-Teoria Social Crítica e Economia Política Contemporânea" (São Paulo: Anita Garibaldi, 2011).

Foi homenageado com os Títulos de Destaque Parlamentar, concedido pelo Comitê de Imprensa da Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) em 2007, e Cidadão Benemérito da Liberdade e da Justiça Social João Mangabeira, pela ALBA (2015). Recebeu a Comenda Dois de Julho concedido pela ALBA em 2018. Recebeu todos os prêmios concedidos pela Assembleia Legislativa da Bahia como parlamentar mais assíduo e que mais discursos proferiu entre 2003 e 2014. Recebeu, ainda a Comenda Ministro Coqueijo Costa, da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho da Bahia, TRT-Ba (2015).

Dentre suas proposições legislativas, vale destacar os Projetos de Lei que institui o Dia Estadual do Estudante; institui o Dia Estadual das Corridas de Rua; admissão, no Estado da Bahia, de diplomas de pós-graduação "strictu-sensu" (mestrado e Doutorado) originários de cursos ofertados de forma integralmente presencial nos países do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL; Veda a venda de bebidas de baixo teor nutricional ou alimentos ricos em açúcar, gordura saturada, gordura trans ou sódio nas escolas de educação básica do Estado da Bahia; Cria o Programa Permanente de Prevenção de Acidentes e de Violência nas Escolas Públicas do Estado da Bahia; PL obrigando os estabelecimentos comerciais situados no Estado da Bahia que tenham no seu interior provadores de roupas a disponibilizarem provadores adaptados para pessoas portadoras de necessidades especiais; obrigatoriedade dos hospitais e prontos-socorros possuírem macas e cadeiras de rodas dimensionadas para pessoas obesas e dá outras providências; Isenta o pagamento de taxas para a confecção de segunda via de documentos que foram roubados ou furtados; Dispõe sobre o direito a informações de registros de ligações na telefonia pré-paga; Institui a Semana Estadual de Combate ao Desperdício de Alimentos no Estado da Bahia e dá outras providências; Dispõe sobre

aulas de noções básicas e proteção ao meio ambiente das escolas públicas e particulares de educação básica; Dispõe sobre o Programa de Estágio no âmbito da Administração Pública Estadual; Dispõe sobre a Educação para o Trânsito nos currículos do ensino médio no Estado da Bahia; e dentre outros projetos relevantes para o desenvolvimento da sociedade.

Como Secretário Estadual do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte da Bahia (2015-2017), defendeu que o esporte na Bahia deve ser uma política de Estado e como um fator de desenvolvimento humano e inclusão social. Entregou ao povo baiano o parque aquático, um equipamento de primeiro mundo para os baianos, obedecendo os padrões internacionais. Alavancou o incentivo aos empreendimentos de economia solidária e popular na capital e no interior.

Através do Instituto IAPAZ, Álvaro Gomes promove ações de solidariedade voltadas para o público de baixa renda de Salvador, discussões acerca da promoção da paz com justiça social e apresenta variadas propostas de políticas públicas para o poder executivo e legislativo.

Atualmente, Álvaro Gomes é chefe de gabinete da Defensoria Pública da Bahia, em que contribui diretamente com ações institucionais voltadas para os direitos humanos. Diante de todos serviços prestados ao nosso povo, nas ruas da nossa cidade, Álvaro Gomes é conhecido como um homem da "ética, lealdade e da justiça social".

Salvador, 21 de abril de 2022

Augusto Vasconcelos
Vereador - PCdoB Salvador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº134/2022

Considerando que no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que estava em curso uma pandemia denominada COVID-19;

Considerando que o vírus rapidamente se expandiu pelo mundo, com impactos profundos na saúde pública e choques sem precedentes nas economias e nos mercados de trabalho;

Considerando que a rápida propagação da COVID-19 e o uso do distanciamento como forma de prevenção expuseram as desigualdades sociais e urbanas das cidades;

Considerando que, diante da atual situação, esses chefes de família encontram-se sem renda, sem saída para sustentar suas famílias, pois estão enfrentando dificuldades financeiras em razão das medidas de combate à COVID-19;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a suspensão das apreensões dos veículos de Transporte Alternativo – TOPIC até a recuperação dos danos financeiros causados pela crise financeira mundial e Covid-19.

Salvador, 20 de abril de 2022 .

MAURICIO TRINDADE

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 326/2021

Autor: Vereador André Fraga

Ementa: Denomina de Roberto Burle Marx, um logradouro público do Município de Salvador.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei nº 326/2021, apresentado pelo Vereador André Fraga, e submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. A norma legislativa ora relatada denomina de Roberto Burle Marx, um logradouro público do Município de Salvador.

A iniciativa da proposição em comento está amparada nos artigos 12, III, e 172, da Resolução nº910/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se a seguir o inteiro teor da referida norma:

> "Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues **à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;** (Grifo nosso)
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno."

Nesse diapasão, analisado a base legal e regimental, passo a analisar a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta:

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Análise:

Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.

A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador. Sua Redação é irreprochável e segue o disposto na Lei Complementar 95/98, não havendo motivo que justifique a apresentação de emendas ou modificações na redação da norma em comento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do projeto **nº 326/2021.**

Sala das Comissões, 26 de abril de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ

EXTRATO DE PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA				
PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA	RELATOR	PARECER
PRE-23/2022	Cláudio Tinoco	Concede a Leonardo Silva Prates, a Medalha Thomé de Souza.	Alexandre Aleluia	Favorável
PRE-24/2022	Geraldo Júnior	Concede o Título de Cidadão de Salvador ao Dr. Luis Manuel de Jesus Costa Pardal.	Alexandre Aleluia	Favorável
PRE-25/2022	Geraldo Júnior	Concede o Título de Cidadão de Salvador ao Sr. Vik Muniz.	Alexandre Aleluia	Favorável
PRE-26/2022	Duda Sanches	Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Coronel BM Adson Marchesini.	Alexandre Aleluia	Favorável
RUP-15/2022	Marta Lula Rodrigues	Declara a Utilidade Pública Municipal da Associação de Arte, Educação, Cultura e Memória Manuel Faustino (Associação Cultural Manuel Faustino).	Alexandre Aleluia	Favorável
RUP-16/2022	Edvaldo Brito	Renova a Utilidade Pública Municipal da Fundação José Silveira.	Alexandre Aleluia	Favorável
RUP-17/2022	Edvaldo Brito	Renova a Utilidade Pública Municipal da Associação e Centro de Educação Infantil Maria Dolores.	Alexandre Aleluia	Favorável
RUP-18/2022	Edvaldo Brito	Renova a Utilidade Pública Municipal da Casa de Oração Bezerra de Menezes.	Alexandre Aleluia	Favorável
RUP-19/2022	Emerson Penalva	Declara a Utilidade Pública Municipal da Associação de Arte e Cultura Social - Cajarte.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-105/2022	Roberta Caires	Indica ao Exmo. Sr. Diretor Geral da CODECON - Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor, que institua Ações Educativas e Fiscalizatórias relacionadas aos serviços prestados pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-100/2022	Laina Pretas por Salvador	Indica ao Exmo. Sr. Governador que disponibilize, ao menos, quatro profissionais intérpretes de libras para atuar nas Delegacias da Mulher da cidade de Salvador, sendo duas para a Delegacia localizada bairro de Brotas e duas para a Delegacia localizada no bairro de Periperi.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-101/2022	Laina Pretas por Salvador	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, institua o programa SELO AQUI TEM CRECHE que tem por objetivo incentivar que empresas e estabelecimentos comerciais situados no município de Salvador tenham creches.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-102/2022	Roberta Caires	Indica ao Exmo. Sr. Diretor Geral da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, que institua ações fiscalizatórias relacionadas aos serviços prestados pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-103/2022	Roberta Caires	que institua Ações Educativas e Fiscalizatórias relacionadas aos serviços prestados pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-104/2022	Hélio Lula Ferreira	Indica ao Exmo. Sr. Governador, que promova um estudo de viabilidade técnica junto a SSP- Secretaria de Segurança Pública para a criação de uma Delegacia Especializada em Atendimento às Pessoas com Deficiência.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-106/2022	Anderson Ninho	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a licença parental obrigatória do trabalho pelo período de 120 dias (cento e vinte) dias a contar da data do nascimento da criança dependente de seus cuidados bem como no afastamento por adoção, sem prejuízo de emprego ou salário para os servidores da Prefeitura Municipal de Salvador.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-90/2022	Júlio Santos	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que realize estudo de viabilidade, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda -SEMDEC, para criação do núcleo do licitante com o escopo de orientar micro empresas e empresas de pequeno porte sobre os procedimentos para participação dos editais de licitação do município do Salvador.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-91/2022	Júlio Santos	Indica ao Exmo. Sr. Governador, que realize estudo de viabilidade, através da secretaria competente, para a criação do núcleo do licitante com o escopo de orientar micro empresas e empresas de pequeno porte sobre os procedimentos para participação dos editais de licitação no Estado da Bahia.	Alexandre Aleluia	Favorável

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
ATA NEGATIVA DE INSTALAÇÃO DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE REPARAÇÃO

19ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa

Ata Negativa da Comissão de Reparação

26 de abril de 2022

Aos **vinte e seis** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e dois**, às dezesseis horas, na Sala Yolanda Pires, situada a Praça Thomé de Souza, s/n, Centro, Salvador-Bahia, não foi possível realizar a reunião de instalação da Comissão de Reparação, convocada pelo Ato Nº 017/2022, publicado no Diário Oficial do Legislativo, de vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e dois para às dezesseis horas, tendo havido a tolerância regimental de trinta minutos para início dos trabalhos neste dia de hoje. Verificou-se o comparecimento dos seguintes Vereadoras e Vereadores: Luiz Carlos Suíca, Orlando Palhinha e Laina – Pretas por Salvador – indicados como membros da Comissão, conforme § 3º do art. 60 do Regimento Interno.

Luiz Carlos Suíca

Laina – Pretas por Salvador

Orlando Palhinha

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

19ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa

Ata Negativa da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais

28 de abril de 2022.

Aos **vinte e oito** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e dois**, às nove horas e trinta minutos, na Sala Antônio Lima, situada a Praça Thomé de Souza, s/n, Centro, Salvador-Bahia, não foi possível realizar a reunião de instalação da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais, convocada pelo Ato Nº 023/2022, publicado no Diário Oficial do Legislativo, de vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois para às nove horas e trinta minutos, tendo havido a tolerância regimental de trinta minutos para início dos trabalhos. Verificou-se o comparecimento do seguinte Vereador: Hélio Ferreira – indicado como membro da Comissão, conforme previsão do § 3º do art. 60 do Regimento Interno.

Hélio Ferreira



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 28 de Abril de 2022

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:29	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
13:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
14:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
14:05	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
15:10	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:30	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
15:35	COLETIVA - CINTIA KELLY E ANDRÉ LUIS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
16:35	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
16:40	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
17:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
17:10	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube,

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**